



Imprensa Oficial

do Município de Osasco

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

OSASCO, 25 DE FEVEREIRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 1620 ANO XX

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 11.966, de 25 de fevereiro de 2.019

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 409.272,04 (quatrocentos e nove mil, duzentos e setenta e dois reais e quatro centavos), de acordo com o inciso I do artigo 5º da Lei 4.940, de 18 de Janeiro de 2.019, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

02.	GABINETE DO PREFEITO			
02.001.	Chefia de Gabinete			
02.001.04.122.0001.2046	Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos			
	319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01110		12.876,43
04.	SECRETARIA DE FINANÇAS			
04.001.	Gabinete do Secretário de Finanças			
04.001.04.123.0001.2046	Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos			
	319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01110		2.953,91
06.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
06.001.	Gabinete do Secretário da Administração			
06.001.04.122.0001.2046	Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos			
	319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01110		19.022,41
11.	SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS			
11.001.	Gabinete do Secretário de Serviços e Obras			
11.001.15.122.0001.2046	Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos			
	319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01110		237.488,59
12.	SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER			
12.001.	Gabinete do Secretário de Esporte, Lazer e Recreação			
12.001.27.122.0001.2046	Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos			
	319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01110		40.610,18
13.	SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO			
13.001.	Gabinete do Secretário de Habitação e Desenvolvimento Urbano			
13.001.16.122.0001.2046	Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos			
	319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01110		27.093,48
16.	SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ABASTECIMENTO			
16.001.	Gabinete do Secretário da Indústria, Comércio e Abastecimento			
16.001.23.691.0001.2046	Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos			
	319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01110		2.873,47
17.	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE			
17.001.	Gabinete do Secretário de Meio Ambiente			
17.001.18.541.0001.2046	Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos			
	319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01110		21.413,73
20.	SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO			
20.001.	Gabinete do Secretário de Segurança e Controle Urbano			
20.001.06.181.0001.2046	Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos			
	319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01110		27.025,59
24.	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO			
24.001.	Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão			
24.001.04.121.0001.2046	Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos			
	319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01110		4.334,85
28.	SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV			
28.001.	Gabinete do Secretário de Governo			
28.001.04.122.0001.2046	Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos			
	319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01110		13.579,40
		TOTAL		409.272,04

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

09. SECRETARIA DE SAÚDE

09.001. Gabinete do Secretário de Saúde

09.001.10.122. 0001.2046 Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

01110	409.272,04
TOTAL	409.272,04

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 25 de fevereiro de 2019.

ROGÉRIO LINS

Prefeito

Pedro Sotero de Albuquerque

Secretário de Finanças

ATOS DO PREFEITO

**AP Nº 038/19
PROCESSO ADM Nº
21.490/2018**

Interessado: Geraldo Majela de Lima

DESPACHO:

Trata-se de REVISÃO ADMINISTRATIVA amparado no artigo 154 e incisos da LEI Complementar nº 129/2005, interposto pelo servidor GCM GERALDO MAJELA DE LIMA, Matrícula nº 16.147.

Face aos elementos constantes dos autos e a manifestação do Secretário de Segurança e Controle Urbano, INDEFIRO o recebimento e processamento da REVISÃO do Processo Administrativo nº 21.490/2018, conforme a Lei Complementar nº 129/2005.

Publique-se, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Segurança e Controle Urbano, para as providências cabíveis.

Osasco, 21 de fevereiro de 2019.
ROGÉRIO LINS
Prefeito

**AP Nº 039/19
PROCESSO ADM
Nº 322/2019**

Interessado: Eva Suellen Alves de Macedo

DESPACHO:

Trata-se de REVISÃO ADMINISTRATIVA amparado no artigo 154 e incisos da LEI Complementar nº 129/2005, interposto pela servidora GCMF EVA SUELLEN ALVES DE MACEDO, Matrícula nº 148.729.

Face aos elementos constantes dos autos e a manifestação do Secretário de Segurança e Controle Urbano, que reconhece os requisitos de admissibilidade, recebo o recurso e DEFIRO o processamento da REVISÃO do Processo Administrativo nº 322/2019, que deverá seguir o rito processual previsto nos artigos 154 a 160 e demais formalidades legais da Lei Complementar nº 129/2005.

Publique-se, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Segurança e Controle Urbano, para as providências cabíveis.

Osasco, 21 de fevereiro de 2019.
ROGÉRIO LINS
Prefeito

**AP Nº 040/19
PROCESSO ADM
Nº 24718/2018**

Interessado: Valério Rodrigues da Silva

Assunto: Recurso em Segunda Instancia

DESPACHO

Considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo em referência, INDEFIRO o recurso relativo à multa 1758/2018, devendo dar-se prosseguimento à sua cobrança.

PUBLIQUE-SE, e após encaminhe-se à Secretaria de Assuntos Jurídicos, para as providências cabíveis.

Osasco, 22 de fevereiro de 2019
ROGÉRIO LINS
Prefeito

**AP Nº 041/19
PROCESSO ADM
Nº 17974/2017**

Interessado: José Raimundo Dias Azevedo

DESPACHO:

Trata-se de REVISÃO ADMINISTRATIVA amparado no artigo 154 e incisos da LEI Complementar nº 129/2005, interposto pelo servidor GCM JOSÉ RAIMUNDO DIAS AZEVEDO - Matrícula nº 18.274.

Face aos elementos constantes dos autos e a manifestação do Secretário de Segurança e Controle Urbano, INDEFIRO o recebimento e processamento da REVISÃO do processo Administrativo nº 17.974/2017, conforme a Lei Complementar nº 129/2005.

Publique-se, e a seguir encaminhe o

presente à Secretaria de Segurança e Controle Urbano, para as providências cabíveis.

Osasco, 22 de fevereiro de 2019.
ROGÉRIO LINS
Prefeito

**AP Nº 043/19
PROCESSO
ADMINISTRATIVO
Nº 17359/2016**

INTERESSADO: Secretaria de Finanças
ASSUNTO: Prorrogação de Contrato

DESPACHO

Considerando os elementos que constam neste Processo Administrativo, observadas as formalidades legais e cautelas de praxe, AUTORIZO a RENOVAÇÃO de CONTRATO nº 014/2018 com a empresa HORINZONS TELECOMUNICAÇÕES E TECNOLOGIA S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o número 11.960.585/0001-08, pelo valor total de R\$5.908.249,92 (cinco milhões, novecentos e oito mil, duzentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos), para prestação de serviços de Comunicação Multimídia – SCM e Internet para a Prefeitura do Município de Osasco, de acordo com a manifestação exarada em fls.1740/1741 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, pelo prazo de 12 meses.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para as providências cabíveis.

Osasco, 25 de fevereiro de 2019.
ROGÉRIO LINS
Prefeito


RESUMO DAS PORTARIAS**25/02/2019**

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:**EXONERAR:**

PORTARIA Nº 402/19 - EXONERAR, SAMUEL SANCHES, do cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE DIVULGAÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL** - da Secretaria de Cultura. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 403/19 - EXONERAR, SABRINA LEARDINI DA CONCEIÇÃO, do cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS** - da Secretaria de Cultura. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 404/19 - EXONERAR, RUBEN PIGNATARI, do cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARTES** - da Secretaria de Cultura. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 406/19 - EXONERAR, SHIRLEY MONICO NALVAIS, do cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE DIFUSÃO CULTURAL** - da Secretaria de Cultura. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 410/19 - EXONERAR, ARNALDO ROBERTO DA SILVA, do cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE DIFUSÃO ARTÍSTICA** - da Secretaria de Cultura. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 412/19 - EXONERAR, RICARDO AMARAL DE MIRANDA, do cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DO ACERVO HISTÓRICO E DOCUMENTAL** - da Secretaria de Cultura. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 414/19 - EXONERAR, ANGELO RODRIGUES BAIÃO, do cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE EXPEDIENTE E APOIO DE PESSOAL DA DIVISÃO DE SAÚDE AMBIENTAL** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOMEAR:

PORTARIA Nº 405/19 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ERIC VILAÇA CREPALDI, RG. 32.641.613-4**, para exercer o cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**, da (do) **Secretaria de Cultura**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **26 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 407/19 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ROGER MARTIN DA SILVA, RG. 30.057.465-4**, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE DIVULGAÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL**, da (do) **Secretaria de Cultura**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **26 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 408/19 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **LEANDRO REZENDE DE FREITAS, RG. 54.978.978-9**, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARTES**, da (do) **Secretaria de Cultura**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **26 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 409/19 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **KELLY APARECIDA MARTINS FEITOSA, RG. 39.280.712-9**, para exercer o cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE DIFUSÃO CULTURAL**, da (do) **Secretaria de Cultura**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **26 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 411/19 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **RAISSA DE SOUZA MELO, RG. 23.773.482-7**, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE DIFUSÃO ARTÍSTICA**, da (do) **Secretaria de Cultura**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **26 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 413/19 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **INÁCIO LOIOLA DE SOUZA JUNIOR, RG. 18.568.428-2**, para exercer o cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE ACERVO HISTÓRICO E DOCUMENTAL**, da (do) **Secretaria de Cultura**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **26 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 415/19 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **THABATA CHRISTINE GUIDOTTI CORREA, RG. 35.728.222-x**, para exercer o cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE EXPEDIENTE E APOIO DE PESSOAL DA DIVISÃO DE SAÚDE AMBIENTAL**, da (do) **Secretaria de Saúde**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **26 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 416/19 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **LEONARDO ACUYO, RG. 29.373.696-0**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR DE PROGRAMA**, da (do) **Gabinete do Prefeito**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OUTROS:

PORTARIA Nº 400 / 2019 - DESIGNAR a Senhora **ELBA VERUSCA OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula 128.414, para responder pelo cargo de Chefe da Divisão de Apoio Operacional da **SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**, no período 31/01 a 14/02/2019, referente a licença prêmio da Titular. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 401 / 2019 - DESIGNAR a Senhora **LUCINÉIA DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula 44.632, para responder pelo cargo de Chefe da Divisão de Apoio Operacional da **SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**, no período 15/02 a 01/03/2019, referente a licença prêmio da Titular. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**DEPARTAMENTO CENTRAL
DE LICITAÇÕES E COMPRAS****EXTRATO DE PROCESSO****PROCESSO Nº. 15.220/2017**

NOTA DE EMPENHO nº 31767/2018

INEXIGIBILIDADE

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – FSS

CONTRATADA: SONOVA DO BRASIL PRODUTOS AUDIOLÓGICOS LTDA

CNPJ: 92.792.530/0001-38

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE REPAROS EM EQUIPAMENTO AUDIOLÓGICOS

ASSINATURA: 12/02/2019

VALOR: R\$ 2.960,00 (DOIS MIL, NOVECENTOS E SESENTA REAIS)

PRAZO: 60 (SESENTA) DIAS

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO(DA) Nº 03/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25437/2018**

Assunto: Pagamento Indenizatório referente a continuidade no SCFV, nos meses AGOSTO e SETEMBRO/2018.

DESPACHO:

I – Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo nº 25437/2018 e em conformidade com o Decreto Municipal 11.901, de 10 de dezembro de 2018, AUTORIZO o Pagamento Indenizatório, no valor de R\$ 33.838,24 (Trinta e Três Mil, Oitocentos e Trinta e Oito Reais e Vinte e Quatro Centavos), referente a continuidade no atendimento no Serviço de Convivência e Fortalecimento de nos meses de AGOSTO e SETEMBRO/2018 à OSC COMUNIDADE IMPACTO.

II – Publique-se;

III – Encaminhe-se à Secretaria de Finanças-SF, para emissão da Nota de Empenho e respectivo Pagamento.

Osasco, 25 de fevereiro de 2019
Antonio Cláudio Flores Piteri
Secretário de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 09, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre aprovação do Plano de Trabalho da reprogramação de saldos FEAS de 2018 para execução em 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social, em Reunião Ordinária de 21 de fevereiro de 2019, no uso das competências que lhe conferem a Lei Municipal nº 3.388, de 04 de dezembro de 1997, alterada pela Lei Municipal 4.638, de 15 de maio de 2014,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho da reprogramação FEAS de saldos de 2018 para execução em 2019;

Art. 2º - O valor reprogramado é R\$1.010.104,39 (Um milhão, dez mil cento e quatro reais e trinta e nove centavos) para utilização nas Proteções Básica e Especial, conforme plano de trabalho;

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Osasco, 21 de fevereiro de 2019.
Gilma Ramos
Presidenta

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 097/2019**

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar FABIO ERON TEIXEIRA ZANON, Agente Disciplinar do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o Processo Administrativo nº 27061/2018 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 22 de fevereiro de 2019.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA

Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares

EXTRATOS:**PROCESSO: 15.888/2018**

Processo: 15.888/2018; Apostilamento nº 002/2019; Município de Osasco/ Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – COMUNIDADE IMPACTO. Assunto: Fica ratificada a prestação de serviços do período de 09 de novembro de 2018 a 20 de fevereiro de 2019, pela COMUNIDADE IMPACTO para conclusão do projeto descrito no Plano de Trabalho, às fls. 297/307, devido aos atrasos nos repasses dos recursos financeiros pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente a OSC PARCEIRA.

PROCESSO: 5639/2010

Processo: 5639/2010; Termo De Permissão de Uso nº 012/2019; Permitente: Município de Osasco/Secretaria de Administração; Permissionária: ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO ROCHDALE - ASSAMIRO; Assunto: Fica permitido o uso da área pública municipal situada na Rua Rio de Janeiro, para Associação Amigos do Rochdale – ASSEMIRO, Vigência: 20 (vinte) anos.

PROCESSO: 5639/2010

Processo: 5639/2010; Termo De Revogação de Uso nº 013/2019; Permitente: Município de Osasco/Secretaria de Administração; Permissionária: ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO ROCHDALE - ASSAMIRO; Assunto: Fica revogada a Permissão de Uso da área do Terreno pertencente ao patrimônio municipal, localizada na confluência da Rua Alvinlândia com a Rua Guanabara, objeto da Permissão originária pelo decreto nº 10.424/2010 – Processo Administrativo nº 05.639/2010, Termo 104/2010.

PROCESSO: 13.631/2018

Processo: 13.631/2018; Contrato nº 004/2019; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Finanças; Contratada: SUPERDATTA SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA.; Assunto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE 230 (DUZENTOS E TRINTA) PONTOS DE REDE LÓGICA E ELÉTRICA COM CABEAMENTO METÁLICO nos endereços discriminados no item 15 do TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Convite nº 003.DCLC.004/2018.02 e proposta às fls. 349/350; Valor: R\$ 173.880,00 (cento e setenta e três mil e oitocentos e oitenta reais); Vigência: 12 (doze) meses.

DENISE MARIA DAS NEVES E LIMA
Diretora Do Departamento Consultivo
Secretaria De Assuntos Jurídicos

SECRETARIA DA CULTURA

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo, AUTORIZO o pagamento indenizatório no valor de R\$ 121.127,34 (Cento e vinte e um mil, cento e vinte e sete reais e trinta e quatro centavos), referente à prestação de serviços no período de 28/12/18 a 31/01/2019, ao Instituto Morgan de Educação, Saúde e Esporte - CEU das Artes - Yolanda Aparecida Avelino Ribeiro..

Eder Alberto Ramos Maximo
Secretário da Cultura

SECRETARIA DE SAÚDE

Atos do Secretário

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 CC a lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

O DIRETOR DO GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OSASCO DEFERE OS ABAIXO DISCRIMINADOS:

Razão Social: CONCESSIONÁRIA DO RODOANEL OESTE S/A
Endereço: Rodovia Confluência do Rodoanel Km 25+300 Praça Pedágio 13 – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 09.387.725/0001-59
Atividade: 3600-6/01 Capacitação, tratamento e distribuição de água
Nº Protocolo: 007.064/2017
Data do Deferimento: 09/11/2018
Data da Validade: 09/11/2019
Responsável Legal: Marcelo Bandeira Ferreira Boaventura
Responsável Técnico: Thalita Benetello
Nº CEVS: 353440110-360-000045-1-0
Tipo de Processo: Cadastro de Poço Artesiano
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento

Razão Social: CONCESSIONÁRIA DO RODOANEL OESTE S/A
Endereço: Rodovia Confluência do Rodoanel Km 24 Praça Pedágio 12 Raposo Tavares – Externa – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 09.387.725/0001-59
Atividade: 3600-6/01 Capacitação, tratamento e distribuição de água
Nº Protocolo: 007.065/2017
Data do Deferimento: 09/11/2018
Data da Validade: 09/11/2019
Responsável Legal: Marcelo Bandeira Ferreira Boaventura
Responsável Técnico: Thalita Benetello
Nº CEVS: 353440110-360-000046-1-8
Tipo de Processo: Cadastro de Poço Artesiano
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento

Razão Social: MEDIMPORT COMÉRCIO PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
Endereço: Rua Anhanquera, 876 Piratininga – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 03.434.334/0001-61
Atividade: 4693-1/00 Comércio atacadista de mercadorias em geral sem predominância de alimentos ou insumos agropecuários
Nº Protocolo: 007.747/2018
Data do Deferimento: 07/02/2019
Data da Validade: Indefinida
Responsável Legal: Patrícia de Castro Sanches
Responsável Técnico: Fabio Coutinho
Nº CEVS: 353440110-469-000059-0-8
LTA Nº: 168/2019
Tipo de Solicitação Deferida: Laudo Técnico de Avaliação para reforma e adaptação em edificação existente, atende CVS 10 de 2017

Razão Social: SALOMÃO ZOPPI SERVIÇOS MEDICOS PARTICIPAÇÕES S/A
Endereço: Av: Dos Autonomistas, 2632 Centro – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 45.796.554/0019-04
Atividade: 8640-2/05 Serviços diagnósticos por imagem com uso de radiação ionizante – exceto tomografia (Radiologia Médica)
Nº Protocolo: 004.598/2016
Data do Deferimento: 18/12/2018
Data da Validade: 18/12/2019
Responsável Legal: Carlos de Barros Jorge Neto
Responsável Técnico: Ricardo de Paula Salomão
Nº CEVS: 353440110-864-000333-1-6 Estabelecimento
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento, Renovação

Razão Social: SALOMÃO ZOPPI SERVIÇOS MEDICOS PARTICIPAÇÕES S/A
Endereço: Av: Dos Autonomistas, 2632 Centro – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 45.796.554/0019-04
Atividade: 8640-2/05 Serviços diagnósticos por imagem com uso de radiação ionizante – exceto tomografia (Posto de Coleta Análises Clínicas)
Nº Protocolo: 004.598/2016
Data do Deferimento: 18/12/2018
Data da Validade: 18/12/2019
Responsável Legal: Carlos de Barros Jorge Neto
Responsável Técnico: Ana Gabriela Rabello Lara Campos
Nº CEVS: 353440110-864-000407-1-1 Estabelecimento
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento, Renovação

Razão Social: SALOMÃO ZOPPI SERVIÇOS MEDICOS PARTICIPAÇÕES S/A
Endereço: Av: Dos Autonomistas, 2632 Centro – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 45.796.554/0019-04
Atividade: 8640-2/05 Serviços diagnósticos por imagem com uso de radiação ionizante – exceto tomografia
Nº Protocolo: 004.598/2016
Data do Deferimento: 18/12/2018
Data da Validade: 18/12/2019
Responsável Legal: Carlos de Barros Jorge Neto
Responsável Técnico: Carla Cristina Benetti de Paris Caravotto
Nº CEVS: 353440110-864-000334-1-3 Equipamento
Nº CEVS: 353440110-864-000335-1-0 Equipamento
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento, Renovação

Razão Social: ETHOS CLÍNICA MÉDICA LTDA
Endereço: Rua Ana Pereira Melo, 253 Térreo Sls.1-2-3 Vl. Campesina – Osasco
CNPJ/CPF: 29.748.937/0001-21
Atividade: 8630-5/03 Médica ambulatorial restrita a consultas
Nº Protocolo: 004.357/2018
Data do Deferimento: 01/02/2019
Data da Validade: 01/02/2020
Responsável Legal: Sandra Regina Major Villa Real
Responsável Técnico: Silvio Villa Real
Nº CEVS: 353440110-863-001497-1-3
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento

Razão Social: EJM CIRURGIA DE CABEÇA E PESCOCO - EIRELLI
Endereço: Rua Eloy Candido Lopes, 294 2º andar sala 04 – Centro – Osasco
CNPJ/CPF: 46.523.171/0001-04

Atividade: 8630-5/03 Medica ambulatorial restrita a consultas

Nº Protocolo: 002.846/2018

Data do Deferimento: 01/02/2019

Data da Validade: 01/02/2020

Responsável Legal: Júlio Cesar do Nascimento Martins

Responsável Técnico: Júlio Cesar do Nascimento Martins

Nº CEVS: 353440110-863-001490-1-2

Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento

Razão Social: SILVA E LIMA FLV EIRELI EPP

Endereço: Av: Marechal Edqar de Oliveira, 1200 Quitauna – Osasco - SP

CNPJ/CPF: 29.478.231/0001-97

Atividade: 4633-8/01 Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos

Nº Protocolo: 004.988/2018

Data do Deferimento: 09/01/2019

Data da Validade: 09/01/2020

Responsável Legal: Everaldo Pereira Lima

Nº CEVS: 353440110-463-000138-1-1

Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento

Razão Social: ABRAÃO CESAR DO NASCIMENTO - ME

Endereço: Rua Salem Bechara, 233 Centro – Osasco - SP

CNPJ/CPF: 05.232.901/0001-38

Atividade: 4773-3/00 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

Nº Protocolo: 011.916/2008

Data do Deferimento: 04/02/2019

Data da Validade: 04/02/2020

Responsável Legal: Abraão Cesar do Nascimento

Responsável Técnico: Ádina Cristina Cavalcante de Souza

Nº CEVS: 353440110-477-000088-1-8

Tipo de Deferimento: Solicitação de Renovação da Licença por Revalidação

Razão Social: PRISCILA MICHELE E PEREIRA

Endereço: Rua Minas Boqasian, 132 Centro – Osasco - SP

CNPJ/CPF: 17.003.213/0001-70

Atividade: 9602-5/01 Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia

Nº Protocolo: 012.495/2016

Data do Deferimento: 17/08/2018

Data da Validade: 17/08/2019

Responsável Legal: Priscila Michele Pereira

Nº CEVS: 353440110-960-000168-1-0

Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento

Razão Social: FRANCISCO ALVES DE SOUZA

Endereço: Via Transversal Sul, 200 Apto 105 BI 06 10º andar – Novo Osasco

CNPJ/CPF: 28.834.863/0001-83

Atividade: 4930-2/01 Transporte rodoviário de cargas

Nº Protocolo: 020.406/2017

Data do Deferimento: 14/11/2018

Data da Validade: 14/11/2019

Responsável Legal: Francisco Alves de Souza

Nº CEVS: 353440110-493-000249-1-0

Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento

Razão Social: ULTRACON CENTRO DE DIAGNÓSTICOS LTDA
Endereço: Rua Presidente Castelo Branco, 66 Centro – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 59.054.916/0002-58
Atividade: 8640-2/05 Serviços diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante – exceto tomografia
Nº Protocolo: 0027.435/2011
Data do Deferimento: 04/12/2018
Data da Validade: 04/12/2019
Responsável Legal: Silvio Labate Rodrigues
Responsável Técnico: José Luiz Masson de Almeida Prado
Nº CEVS: 353440110-864-000224-1-1 Serviço de Radiologia Médica
Nº CEVS: 353440110-864-000377-1-0 Posto Coleta para análises Clínicas
Nº CEVS: 353440110-864-000225-1-9 Equipamento
Nº CEVS: 353440110-864-000285-1-7 Equipamento
Nº CEVS: 353440110-864-000297-1-8 Equipamento
Nº CEVS: 353440110-864-000375-1-6 Equipamento
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento por Renovação e Revalidação conforme Art. 10 da Portaria CVS 01/2018

Razão Social: ULTRACON CENTRO DE DIAGNÓSTICOS LTDA
Endereço: Rua Presidente Castelo Branco, 66 Centro – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 59.054.916/0002-58
Atividade: 8640-2/05 Serviços diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante – exceto tomografia
Nº Protocolo: 0027.435/2011
Data do Deferimento: 04/12/2018
Data da Validade: 04/12/2019
Responsável Legal: Silvio Labate Rodrigues
Responsável Técnico: Walter Duenas Quispe
Nº CEVS: 353440110-864-000405-1-7 Serviço de Endoscopia
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento por Renovação e Revalidação conforme Art. 10 da Portaria CVS 01/2018

Osasco, 20 de Fevereiro de 2019

João de Deus Santos Junior
Secretário de Saúde

Atos do Secretario

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 CC a lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

AO COORDENADOR DO GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO INDEFERE OS ABAIXOS DISCRIMINADOS

Razão Social: CLINICA ODONTOLÓGICA BELA VISTA LTDA
Endereço: Av: Lucianinho Melli, 152 VI Osasco – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 10.961.966/0001-49
Atividade: 8630-5/04 Odontológica
Nº Protocolo: 002.277/2010
Data do Indeferimento: 13/02/2019
Responsável Legal: Claudinei Anselmo Alves
Responsável Técnico: Igor Hoffmam da Silva Urbano
Cancelamento CEVS nº: 353440110-863-000875-1-3 Estabelecimento
Cancelamento CEVS nº: 353440110-863-000876-1-0 Equipamento
Tipo de Indeferimento: Encerramento de atividades no local

Razão Social: HEALTHECNICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Endereço: Rua Antonio José Nurchis, 650 Complemento Galpão C VI Yolanda– Osasco - SP
CNPJ/CPF: 10.255.054/0001-51
Atividade: 4644-3/01 Comércio atacadista de medicamentos e droga de uso humano
Nº Protocolo: 004.532/2010
Data do Indeferimento: 12/02/2019
Responsável Legal: Débora Ricco Bertoni
Responsável Técnico: Cintia Correia de Paula
Tipo de Indeferimento: Encerramento de atividades no local

Razão Social: MARLUCIA FERNANDES DE SOUZA - ME
Endereço: Rua: Valter Boveri, 611 Jd. Helena - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 04.866.113/0001-25
Atividade: CNAE 4789-0/04 – Comércio varejista de animais vivos e artigos para animais de estimação (pet shop, embelezamento e alojamento de animais)
Nº Protocolo: 006.287/2008
Data do Indeferimento: 11/02/2019
Responsável Legal: Maralucia Fernandes de Souza
Tipo de Indeferimento: O estabelecimento de interesse à saúde encerrou as atividades comerciais neste logradouro, segue para ciência da Coordenação Técnica e demais atos administrativos necessários para conclusão do processo, conforme CVS 01/2019

Razão Social: S.T.O COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA EPP
Endereço: Rua: Quinze de Novembro, 562 Cipava - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 10.755.324/0001-93
Atividade: 4645-1/01 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
Nº Protocolo: 013.420/2009
Data do Indeferimento: 13/02/2019
Responsável Legal: Cristiane Aparecida de Brito Rodrigues
Responsável Técnico: Daniela Ferraz Moretto
Responsável Legal Técnico Substituto: Eduardo Gregório Rodrigues
Cancelamento CEVS nº: 353440110-464-000062-1-1
Tipo de Indeferimento: Encerramento de atividades no local

Razão Social: MADRE–LIMP COMÉRCIO PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
Endereço: Rua Gabriel Seferian, 280 Presidente Altino – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 10.910.557/0001-13
Atividade: 4789-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
Nº Protocolo: 015.501/2009
Data do Indeferimento: 12/02/2019
Responsável Legal: Marcia Magali Fernandes Avelar
Cancelamento CEVS nº: 353440110-477-000129-1-2
Tipo de Indeferimento: Encerramento de atividades no local

Razão Social: EXPRESSO SUL AMERICANO LTDA
Endereço: Rua Constate Piovan, 374 Indl Anhanguera – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 60.500.790/0004-49
Atividade: 4930-2/02 Transporte rodoviário de cargas exceto produtos perigosos e mudança
Nº Protocolo: 016.200/2009
Data do Indeferimento: 13/02/2019
Responsável Legal: Rosana Orrico Lima Lemes
Responsável Técnico: Iara Nascimento
Tipo de Indeferimento: Encerramento de atividades no local

Razão Social: E.E.I. TRENZINHO DA ALEGRIA LTDA - ME
Endereço: Rua Barão do Rio Branco, 202 Jaguaribe – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 04.591.076/0001-90
Atividade: 8512-1/00 Educação Infantil
Nº Protocolo: 017.354/2013
Data do Indeferimento: Sônia Cristina Lourenço
Tipo de Indeferimento: Encerramento de atividades no local

Razão Social: DENT E DENT CENTRO ODONTOLÓGICO EIRELI EPP
Endereço: Av: Antonio Carlos Costa, 1268 Bela Vista – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 27.684.636/0001-56
Atividade: 8630-5/04 Odontológica
Nº Protocolo: 017.520/2017
Data do Indeferimento: 13/02/2019
Responsável Legal: Tatiana Ferreira Bonfim
Responsável Técnico: Sabra Vitorino
Cancelamento CEVS nº: 353440110-863-001434-1-3 Estabelecimento
Cancelamento CEVS nº: 353440110-863-001435-1-0 Equipamento
Tipo de Indeferimento: Encerramento de atividades no local

Razão Social: PROCIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA EPP
Endereço: Av: Maria Campos, 798 Centro – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 11.007.386/0001-80
Atividade: 4771-7/01 Comércio varejista produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
Nº Protocolo: 018.485/2009
Data do Indeferimento: 13/02/2019
Responsável Legal: Cássio Gonçalves Pinto
Responsável Técnico: Barbara de Cássia Nuzzo Serafim
Tipo de Indeferimento: Encerramento de atividades no local

Razão Social: CLOVIS PERES BARRETO DROGARIA
Endereço: Av: João Ventura dos Santos, 2637 Jd. Baronesa – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 10.255.054/0001-51
Atividade: 4771-7/01 Comércio varejista produtos farmacêuticos, sem manipulação formulas
Nº Protocolo: 019.905/2009
Data do Indeferimento: 12/02/2019
Responsável Legal: Clovis Peres Barreto
Responsável Técnico: Lilian Mara Teodoro Lisa
Cancelamento CEVS nº: 353440110-477-000329-1-3
Tipo de Indeferimento: Encerramento de atividades no local

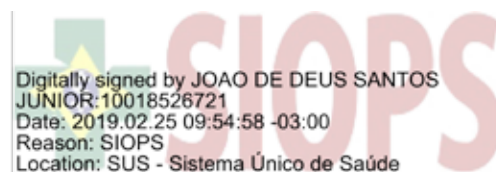
Razão Social: DROGARIA JARDIM ADALGIZA LTDA - ME
Endereço: Av: Gustavo Berthier, 17 B Jd. Adalgisa – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 04.490.114/0001-18
Atividade: 47.725/00 Comércio varejista cosméticos, produtos perfumaria e higiene pessoal
Nº Protocolo: 023.415/2001
Data do Indeferimento: 18/01/2018
Responsável Técnico: Fabiana da Silva Fernandes
Cancelamento CEVS nº: 353440110-477-000168-1-0
Tipo de Indeferimento: Foi aberto um novo processo de nº 001.879/2015 com nova Razão Social: Rede ML Drogaria e Perfumaria Ltda, permanecendo continua no mesmo endereço

Razão Social: CAMILLA MARTINS PET SHOP - ME
Endereço: Rua: Portugal, 417 Jd' Abril - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 18.958.535/0001-35
Atividade: CNAE 4789-0/04 Comércio varejista de animais vivos e artigos para animais de estimação (pet shop, embelezamento e alojamento de animais)
Nº Protocolo: 024.675/2017
Data do Indeferimento: 11/02/2019
Responsável Legal: Camilla Martins
CEVS nº: Não possui
Tipo de Indeferimento: O estabelecimento de interesse à saúde encerrou as atividades comerciais neste logradouro, segue para ciência da Coordenação Técnica e demais atos administrativos necessários para conclusão do processo, conforme CVS 01/2019

Razão Social: FERNANDA YANAGUI
Endereço: Rua José Cianciarulo, 144 Centro – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 014.274.898-66
Atividade: 8630-5/04 Odontológica
Nº Protocolo: 036.322/1999
Data do Indeferimento: 13/02/2019
Responsável Legal: Fernanda Yanagui
Cancelamento CEVS nº: 353440110-863-000139-1-9 Estabelecimento
Cancelamento CEVS nº: 353440110-863-000140-1-0 Equipamento
Tipo de Indeferimento: Encerramento de atividades no local

Osasco, 18 de Fevereiro de 2019

João de Deus Santos Junior
Secretário de Saúde



UF: São Paulo	Município: Osasco
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Exercício de 2018	

RREO - ANEXO 12 (LC141/2012, art.35)
R\$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b / a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.035.816.799,00	1.035.816.799,00	1.059.194.844,77	102,26
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	328.692.177,00	328.692.177,00	311.920.251,21	94,90
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	45.499.815,00	45.499.815,00	51.114.715,49	112,34
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	605.120.677,00	605.120.677,00	638.985.883,51	105,60
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	56.504.130,00	56.504.130,00	57.173.994,56	101,19
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	594.664.915,00	594.664.915,00	568.340.890,97	95,57
Cota-Parte FPM	72.565.655,00	72.565.655,00	69.087.785,33	95,21
Cota-Parte ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	115.487.451,00	115.487.451,00	113.453.299,06	98,24
Cota-Parte ICMS	402.109.571,00	402.109.571,00	381.133.488,50	94,78
Cota-Parte IPI-Exportação	2.628.017,00	2.628.017,00	3.027.859,20	115,21
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.874.221,00	1.874.221,00	1.638.458,88	87,42
Desoneração ICMS (LC 87/96)	1.874.221,00	1.874.221,00	1.638.458,88	87,42
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	1.630.481.714,00	1.630.481.714,00	1.627.535.735,74	99,82

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	80.344.810,00	80.344.810,00	80.483.699,28	100,17
Provenientes da União	80.320.810,00	80.320.810,00	77.905.871,78	96,99
Provenientes dos Estados	24.000,00	24.000,00	2.577.827,50	10.740,95
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS				
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	80.344.810,00	80.344.810,00	80.483.699,28	100,17

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza de Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EXECUTADAS		
			Liquidadas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	% (f+g)/e
DESPESAS CORRENTES	595.390.782,00	637.082.627,72	573.609.692,78	31.131.808,65	94,92
Pessoal e Encargos Sociais	316.924.068,00	288.985.482,08	281.419.654,59	0,00	97,38
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	278.466.714,00	348.097.145,64	292.190.038,19	31.131.808,65	92,88
DESPESAS DE CAPITAL	7.522.377,00	8.103.866,93	1.499.865,45	499.868,75	24,68
Investimentos	7.522.377,00	8.103.866,93	1.499.865,45	499.868,75	24,68
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	602.913.159,00	645.186.494,65		606.741.235,63	94,04

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS		
			Liquidadas Até o Bimestre (h)	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (i)	% [(h+i) / IV(f+g)]
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	N/A	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	N/A	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	N/A	127.822.322,69	86.827.590,85	16.874.733,09	17,09
Recursos de Transferências Sistema Único de Saúde - SUS	N/A	109.714.158,31	82.555.295,29	9.737.651,48	15,21
Recursos de Operações de Crédito	N/A	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	N/A	18.108.164,38	4.272.295,56	7.137.081,61	1,88
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	N/A	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ¹	N/A	N/A	N/A	14.756.944,31	
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS ²	N/A	N/A	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ³	N/A	N/A	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)		N/A		118.459.268,25	19,52

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = $[(IV(f+g)-V(h+i))]$		N/A			488.281.967,38
---	--	-----	--	--	----------------

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = $[VI(h+i) / IIIb \times 100]$ - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ⁴					30,00
---	--	--	--	--	-------

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL $[VI(h+i)-(15*IIIb)/100]$					244.151.607,02
--	--	--	--	--	----------------

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	N/A	N/A	N/A	0,00
Inscritos em 2017	374.722,59	0,00	0,00	374.722,59	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	374.722,59	0,00	0,00	374.722,59	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24,§ 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)

Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 e 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		
			Liquidadas Até o Bimestre (l)	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (m)	% [(l+m) / total(l+m)]x100
Atenção Básica	43.984.789,00	54.622.447,63	42.968.160,20	6.148.735,08	8,10
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	195.940.719,00	230.518.418,87	211.249.825,57	9.170.344,30	36,33
Suporte Profilático e Terapêutico	24.703.948,00	36.027.174,67	17.580.876,68	15.689.290,80	5,48
Vigilância Sanitária	3.721.036,00	9.872.588,54	1.058.982,10	104.200,60	0,19
Vigilância Epidemiológica	2.000.786,00	4.562.510,58	1.249.705,80	422.416,62	0,28
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	332.561.881,00	309.583.354,36	301.002.007,88	96.690,00	49,63
Total	602.913.159,00	645.186.494,65		606.741.235,63	100,01

FONTE: SIOPS, Osasco / SP

- 1 - Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
- 2 - O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
- 3 - O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
- 4 - Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
- 5 - Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
- 6 - No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2442/2019

INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente processo administrativo e da manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos, com fundamento no art. 3º, I, do Decreto Municipal n.11.750/2018, autorizo o pagamento indenizatório, nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal n.8.666/93, da REMOCENTRER REMOÇÕES E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., estabelecida Rua

Santa Rita de Cássia, 41 – Vila Pedro Moreira – Guarulhos –SP., inscrita no CNPJ 08.243.988/0001-21, pelo valor de R\$125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) – Janeiro/2019.

Publique-se, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para pagamento e, após, para a Secretaria de Assuntos Jurídicos para providências cabíveis.

Osasco, 15 de fevereiro de 2019
João de Deus S. Junior
Secretário de Saúde

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

Rua Camélia, 26 – Jd. Das Flores – Osasco – SP – CEP 06110 300
CNPJ – 73. 050.536 / 0001 - 95
Fone: (11) 3652 3000
www.fito.edu.br

EDITAL ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 003 / 19

De ordem do Senhor Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, através da Comissão especialmente constituída por meio da **Portaria nº 005 / 19**, faz saber que fará realizar neste Município, processo seletivo para contratação de professor, em caráter de urgência, por prazo determinado, regido de acordo com as instruções discriminadas neste Edital, no regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, nos termos das Leis 2094/89 e 4315/09, conforme abaixo, com suas respectivas vagas, cargas horárias semanais, vencimentos e requisitos necessários.

1. DOS EMPREGOS EM SELEÇÃO:

EMPREGOS	CADASTRO RESERVA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTOS VALOR MENSAL HORA/AULA	REQUISITOS
PROFESSOR DE JAZZ	02	Hora/Aula	R\$ 22,97	Licenciatura em Dança ou Habilitações afins, com experiência mínima de 02 anos na área.
PROFESSOR DE BATERIA INFANTIL	02	Hora/Aula	R\$ 22,97	Bacharelado e Licenciatura em Música, com experiência mínima de 02 anos na área.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão realizadas, gratuitamente e estarão abertas nos dias **27 e 28 de fevereiro de 2019**, nos horários das **13h às 18h**.

2.1.1. A inscrição poderá ser feita, pessoalmente ou por procuração, nos dias, horários e local indicado, devendo o candidato:

- a) ler este edital na íntegra, preencher corretamente a ficha de inscrição, os comprovantes de inscrição, datar e assinar o Termo de Responsabilidade, todos fornecidos pela FITO;
- b) no caso de inscrição por procuração, será exigida a entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato e a apresentação da identidade do procurador. Deverá ser entregue uma procuração para cada candidato, e esta ficará retida. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição;
- c) entregar a ficha de inscrição, assim como, quando for o caso, a procuração e a cópia reprográfica do documento de identidade do mandatário, sendo devolvido o comprovante.
- d) será permitida uma inscrição por candidato.

2.1.2. Local de Atendimento:

Conservatório Musical Villa Lobos – Sala de Recitais Edna Baldassi
Rua Camélia, 26 – Jd. Das Flores, Osasco – SP. Tel. 3652 3018 / 3043.

2.2. No ato da inscrição, o candidato entregará os seguintes documentos:

- a) CURRÍCULO (original);
- b) Cópia do RG e do CPF/MF (cópia simples);
- c) Cópia do diploma de curso superior (cópia simples);
- d) Certificados de conclusão dos cursos declarados no currículo (cópia simples);
- e) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (cópia simples das páginas com foto e nº de série, verso com dados pessoais e, se for o caso, da experiência profissional declarada);
- f) Laudo Médico que ateste a deficiência se for o caso (cópia simples);
- g) Documentos comprobatórios da experiência profissional exigida.

2.3. Os candidatos com deficiência deverão especificar na ficha de inscrição, o tipo de deficiência e ainda, anexar laudo médico que ateste a deficiência, com expressa referência ao Código Internacional de Doença – CID.

2.4. Após a entrega dos documentos relacionados no item 2.2., não será permitida a juntada ou substituição de quaisquer documentos.

2.4.1. Em caso de não apresentação, na íntegra, dos documentos solicitados, o candidato será inabilitado. **A inexistência, omissão e/ou irregularidades das informações de documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão em nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências.**

3. SÃO REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado ou cidadão português com igualdade de direitos ou estrangeiros com situação regular (visto de permanência com autorização para trabalhar no país);
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais; e,
- d) Possuir o requisito específico para o exercício do emprego, nos termos do item 1, deste Edital.

4. DO PROCESSO SELETIVO:

4.1. O processo seletivo será composto de duas etapas: análise de currículo/documentos apresentados e prova teórica e prática, obedecendo aos critérios apontados no item 5 deste Edital.

4.2. As fases serão eliminatórias.

4.3. O resultado da primeira fase - análise de currículo -, será publicado no site da FITO (www.fito.edu.br) na data de **01 de março de 2019**, juntamente com a convocação dos aprovados para a prova teórica e prática.

4.4. **A segunda fase que consta de prova teórica e prática acontecerá no dia 07 / 03/ 2019**, em horários pré estabelecidos a serem publicados no site da FITO (www.fito.edu.br), juntamente com o resultado da primeira fase.

4.5. **O resultado final do Processo Seletivo 003/19 será publicado na IOMO (Imprensa Oficial do Município de Osasco) a partir de 08 de março de 2019, sendo depois publicado no site da FITO (www.fito.edu.br).**

5. DA CLASSIFICAÇÃO:

5.1. Os candidatos inscritos serão avaliados e classificados em ordem decrescente da nota final obtida, enumerados em 02 (duas) listas classificatórias, sendo uma geral (todos os candidatos) e outra especial (candidatos com deficiência), que obedecerá os seguintes critérios:

5.1.1. Na fase de análise de currículo serão avaliados os seguintes requisitos: habilitação profissional com experiência comprovada; adequação da habilitação à vaga em questão; comprovação da experiência profissional.

5.1.2. A última fase do processo seletivo será a prova teórica e prática.

CONTEÚDOS - Prova Teórica e Prática: Prova escrita com questões sobre a Didática do Ensino Artístico e 01 Plano de Aula elaborado para a área pretendida que deverá ser entregue por escrito para a Banca.

A duração da prova será de 1 hora.

5.2. Da pontuação da prova teórica e prática

5.2.1. A prova teórica e prática terá valor de zero a dez pontos. A prova teórica terá o valor de zero a cinco pontos e o Plano de Aula terá o valor de zero a cinco pontos. A média final do candidato será a somatória dos dois instrumentos de avaliação. Os candidatos que obtiverem nota < 70% nesta fase serão automaticamente eliminados.

5.2.2. O resultado final do processo seletivo 003/19 será publicado na IOMO (Imprensa Oficial do Município de Osasco) a partir de **8 de março de 2019**, sendo depois publicado no site da FITO (www.fito.edu.br).

6. DO EMPATE:

6.1. Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato que sucessivamente:

- a) Tiver a maior nota na prova dissertativa;
- b) Tiver a maior nota na redação;
- c) Tiver maior tempo de experiência como docente;
- d) Tiver maior número de filhos menores de 18 anos; e,
- e) For o mais idoso.

7. DOS RECURSOS:

7.1. Será admitido recurso quanto à divulgação da classificação provisória, que será divulgada na data de **08 de março de 2019** na Imprensa Oficial de Osasco e no site da FITO (www.fito.edu.br), que deverá ser endereçado à Comissão de Processo Seletivo;

7.2. Para recorrer, o candidato deverá utilizar formulário disponibilizado pela FITO. Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da:

7.2.1. Divulgação da Classificação Provisória do Processo Seletivo;

7.3. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente à classificação provisória do Processo Seletivo não serão apreciados.

7.4. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e conter o nome e número do Processo Seletivo, nome do candidato, número de inscrição, cargo e o seu questionamento;

7.5. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 7.1.;

7.6. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do Cronograma do Processo Seletivo.

7.7. Não serão aceitos recursos interpostos por correspondência (SEDEX, Aviso de Recebimento (AR), telegrama, fac-símile, telex, ou outro meio) que não seja o estabelecido no item 7.2. deste Capítulo.

7.8. O ponto relativo a uma questão eventualmente anulada será atribuído a todos os candidatos do referido cargo.

7.8.1. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação

superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

7.8.2. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o Resultado Final do Processo Seletivo, com as alterações ocorridas em face do disposto no item 7.8.1. acima, não cabendo recursos adicionais.

7.9. Não serão apreciados os Recursos que forem apresentados:

7.9.1. em desacordo com as especificações contidas neste capítulo;

7.9.2. fora do prazo estabelecido;

7.9.3. sem fundamentação lógica e consistente; e

7.9.4. com argumentação idêntica a outros recursos.

7.10. Em hipótese alguma será aceito revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de Resultado Final Definitivo.

7.11. A comissão de Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8. DO RESULTADO FINAL E DA CONTRATAÇÃO:

8.1. Serão contratados os candidatos classificados constantes da lista do resultado final do Processo Seletivo 003/19 publicada no site da FITO (www.fito.edu.br) e no IOMO (Imprensa Oficial do Município de Osasco) na data de 08 de março de 2019.

8.1.1 A contratação, que obedecerá rigorosa ordem de classificação, se dará quando a Fundação Instituto Tecnológico de Osasco - FITO julgar conveniente.

8.2. A convocação para preenchimento das vagas será feita por meio de Edital a ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO, ou extraoficialmente, pela internet, no site FITO (www.fito.edu.br).

8.3. A contratação será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

8.4. O contrato terá prazo máximo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da legislação vigente.

8.5. Quando convocado, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local estabelecido no Edital. O não comparecimento implicará na desclassificação automática.

8.6. O candidato convocado será submetido a exame médico pré-admissional em Órgão a ser definido pela FITO, que terá decisão terminativa.

8.7. Considerado apto para o desempenho do emprego público, o candidato será contratado mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória, conforme discriminado a seguir.

a) 01 (uma) foto 3X4;

b) Cédula de Identidade (RG) – cópia simples;

c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) – cópia simples;

d) Título de Eleitor e Comprovante de votação da última eleição – cópia simples;

e) Carteira do PIS/PASEP (cópia simples) ou original da Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal;

f) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

g) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento (se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar a Averbação) – cópia simples;

h) Certidão de nascimento de filhos menores que 14 anos (se houver) – cópia simples;

i) Certificado de Reservista (idade até 45 anos) – cópia simples;

j) Comprovante de endereço (conta de luz, água ou telefone) – cópia simples;

- l) Currículo;
- m) Comprovante da escolaridade declarada – cópia simples;
- n) Atestado de Antecedentes Criminais;
- o) Certidão expedida pelo Órgão competente, indicando o tipo de aposentadoria (**somente para os aposentados em cargo/emprego/função públicos, desde que os cargos estejam previstos nas acumulações legais previstas na Constituição Federal**).

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

9.2. A inexistência, omissão e/ou irregularidades das informações de documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão em nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências.

9.3. O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, uma única vez por igual período.

9.4. O candidato não será contratado nas condições abaixo:

- a) Ter sido dispensado do serviço público por justa causa;
- b) Quando não gozar de boa saúde física e mental ou for portador de deficiência incompatível com o tipo de atividade que está concorrendo;
- c) Ser aposentado nos termos da Constituição Federal, consoante ao artigo 40, incisos I e II, estando incluso em acumulação remunerada, excetuando-se os cargos previstos em lei;
- d) Estar em idade para aposentadoria compulsória durante o período de 06 (seis) meses de contratação;
- e) Estar em gozo de auxílio doença da Previdência Social.

9.5. Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado, desde que aprovados, 5% (cinco por cento) das vagas do presente Processo Seletivo, desde que as atribuições do emprego sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, em obediência ao disposto na Lei Federal nº 7853/89 e no Decreto Federal nº 3298/99.

9.6. O processo seletivo gerará para o candidato apenas a expectativa do direito à contratação. A Fundação Instituto Tecnológico de Osasco - FITO reserva-se o direito de proceder às convocações para contratação no emprego em época e quantidade que atenda às necessidades de serviço.

9.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo 003/19.

Osasco, 21 de fevereiro de 2019.

José Carlos Pedroso
Presidente da FITO

PORTARIA Nº. 005/2019

JOSÉ CARLOS PEDROSO, Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, Resolve:

DESIGNAR os senhores servidores da FITO: Neide Esperidião, Tania Cristina Araujo Cardoso e Eduardo Chirinhã para, sob a coordenação da primeira, comporem a Comissão de Processo Seletivo 003/19 – FITO. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Osasco, 21 de fevereiro de 2019.
JOSE CARLOS PEDROSO
Presidente da FITO

EXTRATO DE PUNIÇÃO DISCIPLINAR

Ato da Presidência.

Instaurado Processo Administrativo Disciplinar n.º 381/2016 face o servidor nomeado pela Portaria n.º 23/12 publicada no Diário Oficial de Osasco de 06 de julho de 2012, o Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO, com a competência da Lei Complementar n.º 138/05, acolheu o Relatório da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Disciplinar constituída pela Portaria n.º 26/2018, aplicando a pena de ADVERTÊNCIA ao servidor por infração ao artigo 4º, inciso XII c.c. artigo 14 da Lei Complementar n.º 138/05.

Osasco, 21 de fevereiro de 2019.
JOSÉ CARLOS PEDROSO
Presidente

Câmara Municipal

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA 69/2019

I-NOMEAR o (a) Senhor (a) CLAUDIO BEZERRA DE SOUZA, portador (a) do RG 10.473.713-X, para o cargo de CHEFE DE GABINETE, de provimento em comissão, a partir do dia 14 de fevereiro de 2019.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 21 de fevereiro de 2019.
RIBAMAR ANTONIO DA SILVA
Presidente

PORTARIA 76/2019

I-EXONERAR o (a) Senhor (a) HARRISON ROCHA DE MELO, portador (a) do RG 33.002.317-2, do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR II, de provimento em comissão, a partir do dia 21 de fevereiro de 2019.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 21 de fevereiro de 2019.
RIBAMAR ANTONIO DA SILVA
Presidente

PORTARIA 77/2019

I-EXONERAR o (a) Senhor (a) LUIZ FERNANDO SPITALETTI, portador (a) do RG 32.466.592-1, do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR III, de provimento em comissão, a partir do dia 15 de fevereiro de 2019.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 15 de fevereiro de 2019.
RIBAMAR ANTONIO DA SILVA
Presidente